LEI Nº2.366 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

"REVOGA EM SEU INTEIRO TEOR A LEI MUNICIPAL N°2.362 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica Revogada a Lei Municipal N°2.362 de 22 de dezembro de 2017, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a promover por meio desta Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no montante de até **R$ 274.826,24 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, tendo em vista a criação de Projetos/Atividade e fonte de recurso específica, em virtude da apuração de Excesso de Arrecadação no **Projeto/Atividade**: **1.207 – Melhorias no abastecimento de Água na localidade de São José da Boa Morte** e na **fonte de recursos "0059 – INDENIZAÇÃO PETROBRÁS"**.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,28 DE FEVEREIRO DE 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal